

PORTARIA Nº 10/2020

De 03 de fevereiro de 2020.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio do Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 066/2018:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à **MARISTELA ANDRADE DE SÁ**, professora auxiliar, classe III, nível V, padrão AI-DS, matrícula nº 78, lotada na Autarquia Municipal do Ensino Superior deste Município, portadora de identidade - RG 2.764.233, SSP/PE, inscrita no cadastro de pessoas física – CPF/MF Nº 432.245.984-68, com fundamento no **art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 52, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 03 de fevereiro de 2020

Jorge Rabelo Tavares Filho
Gerente do Goianaprevi
Port.: 62/2019

JORGE RABELO TAVARES FILHO
Gerente de Previdência